



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2014/08/13

ATA N.º 16/2014

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, que presidiu.-----
- Luís dos Santos Fernandes;-----
- Roberto Carlos de Morais Afonso; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Maria Antónia de Carvalho Almeida; -----
- Duarte Manuel Diz Lopes; -----
- Amândio José Rodrigues. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Dezassete horas e trinta e cinco minutos-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças. -----

1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 - Ata da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 – Ecolignum – Alienação de Quota. -----

6 – Obras Particulares: -----

6.1 – Maria Emília Talhas – Vinhais – Pedido de informação prévia – Unidade Industrial Tipo 3; -----

6.2 – Marcos João Caseiro Pinheiro – Vale das Fontes - Pedido de informação prévia – Construção de uma pocilga; -----

6.3 – Hernâni Manuel Araújo Rodrigues – Ervedosa – Pedido de aprovação de projeto de arquitetura. -----

7 – Obras Públicas: -----

7.1 – Casa dos Militares – Prorrogação de prazo. -----

8 – Apoios: -----

8.1 – Javalis do Asfalto; -----

8.2 – União de Freguesias de Curopos e Vale de Janeiro; -----

8.3 – Freguesia de Vila Verde; -----

8.4 – João Diegues – Paçó. -----

9 – Seguros. -----

10 - Proposta – Taxas do IMI – 2014. -----

11 – Praia Fluvial do Rabaçal – João Batista Miranda Martins. -----

12 – Moção “Pela Defesa da Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros”. -----

13 – Donativo – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais. ---

14 – Freguesia de Vilar de Peregrinos – Donativo – Agradecimento. -----

15 – Vacina Meningite. -----

16 – Aquisição de livro “Portugal no Seu Melhor”. -----

17 - 10.^a Alteração ao Orçamento da Despesa e 8.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

18 – Período Reservado ao Público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes para dizer que registou com apreço o atendimento do seu pedido de alteração da data da realização desta reunião, o que lhe permitiu estar presente.-----

Seguidamente disse que, tinha passado na comunicação social, uma notícia em que o concelho de Vinhais tinha perdido, nos últimos dez anos, 40% da sua população jovem e era o concelho do distrito com menos empregabilidade. Porque o assunto é preocupante, seria aconselhável a sua discussão numa próxima reunião deste Órgão.-----

Usou então da palavra o Senhor Presidente da Câmara para dizer que, relativamente à perda de população jovem, o nosso concelho não se encontra alheio ao que se passa a nível nacional, tudo tem a ver com as políticas nacionais e não com as locais, naturalmente vai continuar assim, já que não existem políticas de apoios sociais.-----

Quanto ao desemprego, referiu que, vinha publicada uma notícia no jornal Nordeste, relacionada com o desemprego a nível distrital, e o nosso concelho apenas aumentou 2 %, enquanto que outros aumentaram 25 %.

Solicitou novamente a palavra o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, para dizer que o problema não se encontra desligado do empreendedorismo privado local, já que existem concelhos com menor dimensão com alguma criação de emprego.

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para informar que, a feira quinzenal do dia 23 do corrente mês, coincide com sábado, e assim, a mesma deve ter lugar no dia vinte e cinco, segunda-feira, o que foi concordado por todos.

ORDEM DO DIA

2 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, disse que, na sua intervenção no período antes da Ordem do Dia, constante da página 3, onde se lê “continuou a dizer...deve ler-se:

“Manifestou ainda preocupação com o encerramento da Residencial Cidadela, a única unidade hoteleira da vila, que como é do conhecimento público se deveu a um diferendo entre o proprietário e o arrendatário do espaço.

É importante sublinhar que o Município de Vinhais tem uma intervenção ativa na área do Turismo, o que nos remete para duas reflexões:

- 1 – Repensar toda a estratégia seguida neste setor e em particular a concorrência das estruturas hoteleiras municipais com as privadas.
- 2 – Envidar esforços para que esta unidade hoteleira possa reabrir.”

Na página quatro onde se lê: “Referiu-se ainda ao restaurante das piscinas...deve ler-se:

“ Referiu ainda relativamente ao Restaurante das piscinas descobertas, que não obstante se encontrar a laborar há vários anos, continua com sucessivos contratos de obras no que respeita ao fornecimento de energia elétrica, sendo importante que ficasse registada a preocupação pelos riscos de segurança que esta situação precária comporta. Já tinha

proposto, na reunião anterior que fosse o Engenheiro António Carlos Vilaça a apresentar a solução para regularização desta situação, num prazo razoável”.-----

Seguidamente a ata da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente, Américo Jaime Afonso Pereira, por não ter estado presente na respetiva reunião. -----

3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia doze do mês de agosto, do ano de dois mil e catorze, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais	404 534,77€
Em dotações Não Orçamentais	630 037,88€

5 – ECOLIGNUM - ALIENAÇÃO DE QUOTA. -----

No seguimento da deliberação deste Órgão, na reunião datada de 14 de julho, do corrente ano, sobre o assunto em causa, foi presente o parecer elaborado pelos serviços jurídicos do Município de Vinhais, cujo teor é o seguinte: -----

“Dando cumprimento à deliberação da Câmara Municipal de Vinhais aprovada na sua reunião de Julho de 2014, emitimos o seguinte parecer. -----

- 1- Nos contratos bilaterais, o cumprimento das prestações de cada uma das partes assenta, por regra, na simultaneidade; ou seja: Com a entrega do bem ou do serviço, é nesse momento recebida a contraprestação. -----
- 2- Assim, havendo incumprimento por uma das partes, a outra pode recusar a sua prestação enquanto aquela não efetuar a que lhe cabe, regra esta cuja previsão legal consta do art.º 428.º do Código Civil. -----
- 3- No caso em análise a TEC Vinhais Lda, vem apresentar uma proposta de 64.400,00€ para aquisição da quota detida pela Câmara Municipal de Vinhais na sociedade por quotas Ecolignum–Madeiras Nobres de Vinhais, Lda., (acrescida do pagamento ou reembolso, das quantias que, como suprimentos e enquanto sócio, foram prestados pelo Município de Vinhais à Ecolignum). -----
- 4- O Valor proposto pela TEC VINHAIS Lda, é de 64.400,00 € mas, no que respeita às condições de pagamento do montante proposto, a proponente aponta o prazo de 30 anos (360 meses) para proceder ao pagamento faseado desse montante, indicando que a periodicidade das prestações será anual sendo que cada prestação de valor fixo é, como diz, de 2.146,66€ (cálculo que nos parece incorreto já que 64.400,00 a dividir por 30, dá como resultado 2.133,33) Ou seja, -----
- 5 – A admitir-se este prazo e esta forma faseada de pagamento do preço tal como vem proposto, teríamos que, só no ano de 2044 estaria pago, em singelo, o montante que consta da proposta, já que não faz referência a qualquer pagamento de juros ou quaisquer outros encargos. -----
- 6 - Analisando este aspecto da proposta e admitindo como hipótese para este raciocínio, uma taxa de juro de 7% ao ano sobre o capital de 64.400,00€(montante proposto) para um período de trinta anos, temos que os juros anuais desse capital (que o Município, aceitando a proposta, deixaria de auferir), equivaleriam ao **montante médio anual de 3.024,12€** valor que, como se vê, é superior ao valor da prestação anual fixa e proposta que é de 2.133,33 € -----
- 7 - Os juros deste capital de 64.400,00€, no fim dos trinta anos, ascenderiam, neste pressuposto, a um valor superior a noventa mil euros, quantia esta que, apenas de juros, se revela muito superior ao valor total do capital proposto para a aquisição da posição do (sócio) Município na Ecolignum Lda. -----
- 8 - Sabe-se que, por regra, é o devedor cujo cumprimento está em mora, quem deve suportar o pagamento de juros, porém, na proposta em análise quem deixaria de os

receber seria o Credor que, em tal situação acabava, na prática, por financiar o devedor já que, decorrente da aplicação da proposta, o não recebimento dos juros **por parte do** Credor Município, teria como única e exclusiva beneficiária a proponente TEC Vinhais, Lda. que, não os pagando, nesse montante enriqueceria o seu património à custa de igual empobrecimento do Município. -----

9 - Pense-se no resultado financeiro de um simples depósito bancário de 64.400,00€ durante 30 anos com taxa de juros de 7% ao ano. -----

10 - Os resultados deste raciocínio, admitindo e respeitando sempre melhor opinião, desaconselham, no nosso entendimento, a aceitação das condições de pagamento constantes da proposta apresentada pela TEC-VINHAIS Lda. -----

Porém e em conclusão: -----

A proposta da TEC VINHAIS Lda, poderia ter algum aproveitamento se fossem renegociados e encurtados os prazos do pagamento e os montantes de cada prestação a que acresceriam os juros respetivos a pagar pelo proponente/devedor, mas sempre e em qualquer caso, deveria ser prestada garantia bancária pela proponente. “ -----

Atendendo às conclusões do parecer, o Senhor Presidente da Câmara informou que tinha solicitado ao proponente, que se possível, estivesse presente nesta reunião, para, com autorização da Câmara Municipal, poderem renegociar a proposta apresentada, se assim fosse entendido, o qual acedeu ao pedido formulado.-----

Solicitou então a palavra o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues para dizer que, em sua opinião, o Município não devia ser lesado, considerava o prazo de trinta anos exagerado, pois possivelmente nesse prazo, o Município poderá já não existir, atendendo à situação que atravessamos, e deve ser salvaguardado o interesse do Município.-----

O Senhor Vereador Luís dos Santos Fernandes, opinou que devem chegar a um acordo, mas sempre salvaguardando os interesses do Município.-----

Questionado o proponente, se estava recetivo à negociação do prazo, informou pela positiva, apresentando um prazo de dez anos, com a possibilidade da prestação de garantia, e solicitou que fosse restabelecida a circulação na rua anexa à serração-----

O Senhor Vereador Amândio dos Santos Rodrigues, questionou, se no prazo dos dez anos agora proposto acresceriam juros.-----

O proponente esclareceu que não era essa a intenção, pretende rentabilizar a empresa, mas para isso, teria que alterar o objeto para que foi criada, e para tal, necessitavam da concordância de todos os sócios.-----

Continuou a informar que, para a contratação de qualquer empréstimo, as instituições financeiras obrigam ao aval pessoal dos sócios e o representante do Município não se encontra nessa disposição, concordando ele, com esta tomada de posição.-----

O Senhor Presidente da Câmara, esclareceu que, aquando das autorizações pelos respetivos Órgãos para participarem nesta empresa, tinha sido para determinado objeto, no caso presente, para o negócio das madeiras. Uma eventual alteração desse objeto, obriga novamente, à pronúncia desses órgãos, uma vez que o objeto é diferente.-----

A Câmara entendeu que, o que está em causa, é a renegociação do prazo de pagamento e a prestação da garantia. O prazo razoável fixar-se-ia entre cinco e sete anos, podendo a garantia consistir na penhor mercantil da própria quota. Em caso de acordo, o aval pessoal prestado pelo representante do Município, junto da empresa, deve deixar de existir, e deve ser elaborado um acordo escrito, em conjunto pelos serviços jurídicos do Município e pelo advogado do proponente.-----

Usou novamente da palavra o proponente para dizer que, em relação ao aval pessoal prestado pelo representante do Município, concorda que deve deixar de existir, bem como o ónus da quota. No entanto, necessita de um período de carência para efetuar o pagamento, e o assunto tem de ser presente à Assembleia Geral da Empresa, para efeitos do exercício do direito de preferência.-----

O Senhor Vereador Luís dos Santos Fernandes opinou que o prazo de pagamento deve ser fixado em cinco anos.-----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes disse que era importante sublinhar que ambas as partes se encontram de boa fé, no entanto deve ser salvaguardado o interesse público. Registava com apreço e agrado, a vontade do comprador em viabilizar a empresa e era uma perspetiva boa para dinamizar a comercialização da castanha.-----

Após devidamente ponderado o assunto em causa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, acordar com o proponente, a alienação da quota que o Município detém na empresa Ecolignum Madeira Nobres de Vinhais, Lda, pelo valor de sessenta e quatro mil e quatrocentos euros (64.400.00 €) a pagar no prazo máximo de cinco anos, mediante a garantia da penhor mercantil da quota até efetivo e bom pagamento; que seja libertado o aval pessoal do representante do Município, Senhor Vereador Luís dos Santos Fernandes, na referida, junto do Banco BIC, até à celebração da escritura de cedência da quota, e seja elaborado acordo escrito, pelos serviços jurídicos do Município e pelo advogado da proponente, aos quais são concedidos os necessários poderes.-----

Mais foi deliberado que a garantia supra referida como avalista, do Senhor Vereador Luís dos Santos Fernandes, cesse como representante do Município com efeitos à presente data ou quando legalmente for possível com efeitos retroativos a esta data.-----

6 – OBRAS PARTICULARES: -----

6.1 – MARIA EMILIA TALHAS – VINHAIS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – “UNIDADE INDUSTRIAL TIPO 3”. -----

Foi presente o pedido de informação prévia, referente à instalação de uma unidade industrial do tipo 3, que a Senhora Maria Emília Talhas, pretende levar a efeito na Quinta de Riassós, em Vinhais. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente RJUE e RPDM (pedido de entrada antes da abertura da discussão pública e consequente suspensão do PDM em vigor). -----

1. Pretende a requerente edificar um prédio para instalação de uma unidade industrial do tipo 3; -----
2. O prédio encontra-se dentro do perímetro do aglomerado urbano da Vila de Vinhais; -

3. Confronta com via pública e encontra-se dotado de infraestruturas públicas; -----
4. O prédio em questão não pertence a áreas de REN, RAN ou "Espaços Naturais"; -----
5. Segundo extrato da planta de ordenamento do PDM encontra-se em "Espaço Urbanizável"; -----
6. O parecer da Autoridade de Saúde é favorável; -----
7. A cércea pretendida é de um piso e não atinge a altura máxima prevista e admissível no RPDM que são 4 pisos e 12m; -----
8. Deve ser enviada cópia do parecer externo para cumprimento; -----
9. Face ao exposto propõe-se a emissão de parecer favorável ao requerido, devendo ser informada a requerente que posteriormente o processo deve ser instruído na forma de "Comunicação Prévia". “ -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e emitir parecer favorável ao requerente.-----

6.2 – MARCOS JOÃO CASEIRO PINHEIRO – VALE DAS FONTES - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – CONSTRUÇÃO DE UMA POCILGA. -----

Foi presente o pedido de informação prévia, referente à construção de uma pocilga, que o Senhor Marcos João Caseiro Pinheiro, pretende levar a efeito na povoação e freguesia de Vale das Fontes, em Vinhais. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente RGEU, RJUE e RPDM. -----

1. Pretende o requerente edificar uma pocilga (instalações agropecuárias) com 190m2 de ABC na freguesia de Vale das Fontes num local que se encontra fora do perímetro do aglomerado urbano; -----

2. O local em questão não pertence a áreas de RAN ou "Espaços Naturais"; -----
3. Da análise da planta de condicionantes verifico que o prédio se encontra no limite da REN e como tal deve ser revista a implantação proposta, pois deve aproximar a edificação ao caminho; -----
4. Segundo extrato da planta de ordenamento o local em questão encontra-se classificado como "outras áreas com aptidão silvo-pastoril"; -----
5. Segundo indicação do requerente o prédio tem 1900m²; -----
6. Contudo, de acordo com o art.º 19º do PDM, e sem prejuízo da legislação aplicável a cada caso, a Câmara Municipal poderá autorizar a edificação de instalações destinadas a agro-pecuária sujeitas aos seguintes condicionalismos: -----
- a) Índice de utilização do solo máximo de 0,15; -----
 - b) Área de implantação máxima de 1000m², exceto em casos devidamente justificados em que se poderá admitir uma área de implantação até 2000m²; ----
 - c) Altura máxima de 4,5m, medidos à platibanda ou beirado e um piso; -----
 - d) Os efluentes de instalações agro-pecuárias ou de nitreiras não podem ser lançados diretamente em linhas de água, devendo ser previamente assegurado o seu tratamento bacteriológico e químico. -----
7. O parecer da Autoridade de Saúde é favorável (reunião tida na cmv no dia 28/07 com o Dr. Nuno Diz); -----
8. Tendo o terreno do requerente 1900m², então o IUS = $190/1900=0.10 < 0.15$, logo reúne as condições ao seu deferimento, condicionado, no entanto, à apresentação da certidão constante da alínea a), do n.º 5, do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação de Tabela de Taxas e Licenças devidas pela realização de operações urbanísticas.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e emitir parecer favorável, condicionado à apresentação da certidão constante da alínea a), do n.º 5, do artigo 11º do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação da Tabela de Taxas e Licenças devidas pela realização de operações urbanísticas.-----

6.3 – HERNÂNI MANUEL ARAÚJO RODRIGUES – ERVEDOSA – APROVAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA. -----

Foi presente o projeto de arquitetura referente à alteração ao projeto inicial, para construção de uma moradia que o Senhor Hernâni Manuel Araújo Rodrigues, pretende levar a efeito na povoação e freguesia de Ervedosa.-----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 - O requerente apresenta projeto de arquitetura de alterações introduzidas em obra sem que para tal estivesse autorizado; -----

2 - Trata-se de uma alteração à licença atendendo ao facto do tipo de obras não se enquadrar nas "Telas 'finais"; -----

3 - As alterações pretendidas são basicamente redução de volumetria e consequentemente área; -----

4 – O requerente reduziu um piso, aumentou a cave e alterou ligeiramente a implantação do rés-do-chão; -----

5 – O edifício não se situa em loteamento e como tal a redução de piso, à luz da legislação aplicada na altura do seu deferimento assim o permite. -----

Conclusão -----

Face ao exposto e em presença dos novos elementos cumpre-me informar que o projeto de arquitetura **cumpr**e a legislação aplicável nomeadamente PDM e RGEU. -----

No que concerne à Segurança Contra Risco de Incêndios e dada a alteração da lei decorrente da publicação do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro, Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro é entendimento que estamos perante uma utilização do tipo I «habitacionais» (alínea a) do artigo 8.º do DL n.º 220/2008. -----

Atendendo ao disposto no Capítulo I, subordinado ao tema Utilização -tipo I «Habitacionais» da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro cumpre-me informar que o esquema funcional previsto para a habitação unifamiliar cumpre. -----

Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de **parecer favorável à apresentação da ficha SCIE**. -----

Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, os seguintes elementos: -----

- a) Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica; -----
- b) Projeto de redes prediais de água e esgotos; -----
- c) Projeto de águas pluviais; -----
- d) Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica e projeto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei; -----
- e) Projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações; -----
- f) Estudo de comportamento térmico; -----
- g) Projeto acústico; -----
- h) Pré-certificado no âmbito da Certificação Energética de Edifícios; -----
- i) Ficha SCIE.”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e aprovar o projeto de arquitetura em causa. -----

7 – OBRAS PÚBLICAS: -----

7.1 – CASA DOS MILITARES – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----

Foi presente um requerimento subscrito pelo adjudicatário de empreitada “ Arranjo Urbanístico da Casa dos Militares na Zona Histórica de Vinhais”, onde solicita prorrogação de prazo de execução por mais dois meses. -----

Enviado a parecer da fiscalização da empreitada, esta emitiu um parecer do seguinte teor:-----

“Não se vê inconveniente em aprovar a presente prorrogação (2.ª) de prazo da referida empreitada, a título gracioso (sem encargos para o Município), pelo período solicitado”.-

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e conceder a prorrogação de prazo solicitada, mas sem encargos para o Município de Vinhais.-----

8 – APOIOS: -----

8.1 - JAVALIS DO ASFALTO. -----

Foi presente uma informação do Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, detentor do pelouro da cultura, do seguinte teor: -----

“Relativamente à realização do Encontro Motard, organizado pela Associação Javalis do Asfalto, a decorrer nos dias 2 e 3 de agosto próximo, cumpre-me informar V. Ex.^a do seguinte: -----

Como é hábito, chegada esta altura do ano, a Câmara Municipal prepara a programação da Animação de Verão destinada aos meses de julho e agosto e com atividades diversas que, nalguns casos, são em conjunto com outras entidades. -----

Este ano a organização do espetáculo de Free Style que esteve, durante anos, a cargo da autarquia será organizada pela Associação Javalis do Asfalto de forma a completar o cartaz da concentração Motard que anualmente realizam. -----

Para a autarquia torna-se economicamente mais vantajoso que seja desta forma, pois liberta-nos da necessidade de despender de recursos humanos, materiais e financeiros. --

Na reunião com a direção tomámos conhecimento do programa completo e de que os pilotos campeões que marcarão presença Free style no dia 2 de agosto serão às 16h00 – Acuko e às 22 h00 Paulo Matias. -----

Assim, entendo, salvo melhor opinião, que deve a autarquia aprovar uma verba de 2000€ (dois mil euros), a atribuir à Associação Javalis do Asfalto, o valor do cachet dos pilotos, por forma a que assumam por inteiro a organização e responsabilidade pelo evento que, me parece, poderá decorrer na zona envolvente o Estádio Municipal pois reúne todas as condições de segurança e visibilidade para os espetadores.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, atribuir um apoio financeiro no valor de mil euros (1.000,00 €) destinado a comparticipar as despesas do evento em causa.-----

8.2 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE CUROPOS E VALE DE JANEIRO. -----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Curopos e Vale de Janeiro, onde solicita apoio financeiro no valor de dez mil euros (10.000,00 €), para custear despesas com as obras de construção da Capela das Palas. -----

Este pedido vinha acompanhado de uma informação subscrita pelo técnico superior de engenharia, Gil Pousa Nogal, do seguinte teor: -----

“Na sequência do despacho de V. Ex.^a exarado no ofício datado de 09-06-2014 emitido pela União de Freguesias de Curopos/Vale de Janeiro em anexo, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – No referido ofício a União de Freguesias de Curopos/Vale de Janeiro, solicita apoio financeiro para fazer face às despesas efetuadas com a fase de acabamentos da Capela de S. José; -----

2 – Dia 26 de junho de 2014, desloquei-me ao local da obra, juntamente com o Presidente de Junta, Sr. José António Reis, para análise e medição dos trabalhos realizados por administração da referida Junta de Freguesia; -----

3 – Anteriormente havia sido elaborada nestes serviços uma estimativa orçamental a pedido da Junta de Freguesia relativa aos trabalhos pretendidos para o efeito, totalizando um valor de 10.900,00 € + IVA (à taxa legal em vigor), contemplando trabalhos de construção civil (acabamentos) e Instalações Elétricas; -----

4 – Da visita efetuada verificou-se que relativamente à parte de construção civil (acabamentos), os trabalhos encontram-se executados, totalizando um valor de 9.450,00 € + IVA (à taxa legal em vigor). -----

No entanto no que diz respeito à parte das Instalações Elétricas, não estão contabilizados uma vez que estão a ser executados pelos serviços da Câmara Municipal.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, atribuir um apoio financeiro no valor de dez mil euros (10.000,00 €) destinado a compartilhar as despesas com a construção da capela em causa, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades da tesouraria municipal.-----

8.3 – FREGUESIA DE VILA VERDE. -----

Foi presente uma carta da Junta de Freguesia de Vila Verde do seguinte teor:-----

“No passado mês de janeiro, uma casa antiga ruiu junto à estrada nacional 103, na aldeia de Vila Verde, foi necessário retirar todo o lixo com uma máquina rectro escavadora e com o trator, ficando este serviço no valor de 1.100,00 €-----

Foi necessário ainda, fazer obras no recinto da escola museu de Vila Verde, entre as quais drenagem de águas e construção de passeios, gastou-se em material 1.790,32 € e mão da obra 1.750,00€-----

Na aldeia de Prada existem dois tanques que servem de bebedouro para animais, mas encontram-se muito deteriorados e deixam sair a água, seria imprescindível a reconstrução dos mesmos ficando no valor de 2.000,00€-----

Solicito a V.^a Ex.^a que nos conceda m apoio financeiro no valor de 6.640,32€para fazer face a estas despesas.”-----

Acompanhava esta carta um parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques.-----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com a alínea j) e k)do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, atribuir um apoio financeiro no valor de seis mil seiscentos e quarenta euros (6.640,00 €) destinado a participar as despesas com as referidas obras, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades da tesouraria municipal.-----

8.4 – JOÃO DIEGUES – PAÇÓ. -----

Foi presente uma carta de João Paulo Alves Diegues, do seguinte teor:-----

“Sou João Paulo Alves Diegues, natural de Paçó – Vinhais.-----

Estudei na E.B.S. D. Afonso III até seguir um curso superior. Ao longo dos últimos anos tenho trabalhado arduamente na música e na escrita. Editei um livro, Caminho de Primavera, tenho atuado a nível musical por todo o país e estrangeiro, mas sempre

levando o nome da terra comigo, levando o bom nome de Vinhais a todos os locais por onde passo, também nas entrevistas para a rtp, sic, rádios e jornais eu disse ser de Vinhais, sempre com muito orgulho.-----

Tenho agora um novo projeto. A gravação do meu primeiro disco de originais, no estúdio Fbstudio, de Fátima, com renome nacional, onde irei, se conseguir gravar, aos programas de televisão que atualmente fazem promoção de artistas.-----

Os custos deste projeto serão elevados de tal modo que escrevo este ofício pedindo e perguntando qual a possibilidade de apoiar o projeto.-----

Custará ao todo 8.000 €(oito mil euros. Se a Câmara puder participar com algum patrocínio, diria eu, 1.000 €(mil euros), ou o que seja possível, eu conseguiria levar o projeto para a frente e levar a todo o mundo, através da editora Espacial ou Distirecords, o nome da nossa terra.”-----

Após discussão e ponderação do requerido, foi deliberado, por unanimidade, atribuir um patrocínio no valor de setecentos e cinquenta euros (750.00 €), com a contrapartida do brasão do Município constar da capa do CD e a sua apresentação ser feita em Vinhais.---

9 – SEGUROS. -----

Foi presente uma informação prestada pelo chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Pedro Miguel Martins Miranda, do seguinte teor: -----

“Para os devidos efeitos levo ao conhecimento de V. Ex.^a o seguinte: -----

No ano 2013 foram feitas várias candidaturas a Medidas de Emprego do IEFP: CEI, CEI+, CEI Património, Estágios Profissionais, Estágios Passaporte Emprego, das quais englobaram **61 Beneficiários** (31 CEI, 11 CEI+, 12 CEI Património, 5 Estágios Profissionais, 2 Estágios Passaporte Emprego). -----

Os seguros de acidentes pessoais e acidentes de trabalho ficam a cargo da entidade candidata, no ano 2013 a CMV totalizou um gasto total de **9.698,97€** em seguros. -----

Acontece que a secção de pessoal contratualizou todos os seguros na seguradora AXA onde existem outras seguradoras no concelho com postos de trabalho no ativo. -----

Uma vez que a autarquia continua a recorrer a estes programas para dar resposta aos desempregados do concelho, e uma vez que são seguros ocasionais, assim por uma

questão de justiça e ética a secção de pessoal deveria recorrer a todas as seguradoras para que assim pudessem todas elas apresentar as suas propostas.” -----

O Senhor Presidente da Câmara informou os senhores vereadores, que no decorrer de segundo mandato, tinha sido aberto um procedimento para adjudicação da Carteira de Seguros do Município. Tinham sido convidadas todas as companhias de seguros sedeadas no concelho, no entanto, não chegou a entrar em vigor.-----

Tendo e atenção as verbas despendidas, propunha que fosse levado a efeito procedimento por ajuste direto, com consulta às companhias de seguros sedeadas neste concelho, para a sua eventual adjudicação.-----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e autorizar a abertura do procedimento por ajuste direto, com convite a todas as companhias sedeadas no concelho de Vinhais, para a eventual adjudicação da Carteira de seguros do Município de Vinhais.-----

10 – PROPOSTA – TAXAS DO IMI – 2014. -----

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do teor seguinte: -----

“Prevê o n.º 11, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 55-B/2004 de 30 de dezembro, 55-A/2010 de 31 de dezembro, 64-B/2011 de 30 de dezembro e 83-C/2013 de 31 de dezembro, que as taxas do IMI, respeitantes ao ano de 2014, sejam comunicadas à Direção Geral dos Impostos, até 30 de Novembro. -----

Assim, e porque a aprovação das referidas taxas, é da competência da Assembleia Municipal por proposta da Câmara, proponho que sejam aprovadas as taxas seguintes: --

- a) Prédios rústicos – 0,8%; -----
- c) Prédios urbanos – 0,3%.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta anteriormente transcrita e fixar as taxas a que se refere o artigo 112.º do CIMI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 55-B/2004, de 30/12, 55-A/2010, de 31/12, 64-B/2011, de 30/12 e 83-C/2013, de 31/12, nas seguintes percentagens.-----

a) Prédios rústicos – 0,8 %-----

c) Prédios urbanos – 0,3 %-----

Mais foi deliberado, submeter as referidas taxas à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 4, do Artigo 112º, do Código do Imposto Municipal sobre Impostos, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do Artigo 25.º, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----

11 – BAR DO RIO RABAÇAL. -----

Foi presente um requerimento subscrito por João Batista Miranda Martins, onde solicita que lhe seja cedida a exploração do Bar sito na praia fluvial do Rio Rabaçal, durante os meses de julho, agosto e setembro. -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a cedência da exploração do bar sito na praia fluvial do Rabaçal, conforme o solicitado, prorrogando para o efeito o protocolo existente entre as partes, por mais um ano. -----

12 – MOÇÃO “PELA DEFESA DA UNIDADE HOSPITALAR DE MACEDO DE CAVALEIROS”. -----

Foi presente para conhecimento uma moção “Pela Defesa da Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros”, aprovada em reunião da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, cujo teor é o seguinte:-----

“O fim do apoio da Medicina Interna à Urgência é o último de uma série de "golpes" que se verificam desde a criação do Centro Hospitalar do Nordeste, atual Unidade

Local de Saúde do Nordeste, EPE, e que têm como objetivo principal encerrar a Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros. Pelas consequências desastrosas para o concelho, para a gestão dos dinheiros públicos e para a prestação dos necessários cuidados de saúde de proximidade em diversas áreas, algumas com certificação de "Excelência", somos contra! -----

A 1 de julho de 2014 o Serviço de Urgência Básica da Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros ficou privado do apoio do Serviço de Medicina Interna, no seguimento de uma diretiva da Administração da Unidade Local de Saúde do Nordeste (ULSNE). -----

Esta diretiva priva a população de Macedo de Cavaleiros e de concelhos vizinhos da área de abrangência deste SUB, de um serviço essencial nos cuidados de saúde de proximidade.

Incompreensivelmente, a Administração da ULSNE decidiu levar por diante uma decisão desta amplitude sem, em momento algum, ter consultado a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, representante democrática da população, ou sequer lhe ter comunicado. --

A opção da Administração da ULSNE em nortear esta decisão por um total secretismo, só pode ser encarada como uma postura de "má-fé" na relação com a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros e na gestão dos recursos da Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros. Esta nossa leitura é cimentada por darmos conta agora de uma atuação da ULS NE claramente oposta às garantias que o Presidente do seu Conselho de Administração sempre nos foi transmitindo. -----

A decisão da ULSNE é de todos os pontos de vista errada. Não só acaba por representar mais custos com transportes tanto para o erário público como para os utentes, como diminuiu a qualidade e segurança na prestação dos cuidados de saúde, numa região em que a larga maioria das pessoas que acorrem às urgências são idosas, num concelho que conta com 7 Lares. Não devemos deixar de acrescentar que, o apoio da Medicina Interna ao SUB de Macedo não representa qualquer custo adicional, uma vez que este serviço da Unidade Hospitalar local funciona no mesmo edifício, e que os números de episódios ocorridos são prova da pertinência desta valência. Senão vejamos: -----

- Em 2013, 1883 doentes foram observados pela Medicina Interna, tendo resultado em 788 internamentos; -----
- Em 2014 (1 de janeiro a 30 de junho), 1080 doentes foram observados pela Medicina Interna, tendo resultado em 458 internamentos. -----

Entendendo que um grande número dos internamentos verificados na Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros resultam de episódios ocorridos no SUB, a atual situação resultará a curto prazo num esvaziamento desta unidade. -----

Depois, num futuro breve, a Administração da ULS NE virá justificar o possível encerramento do Serviço de Medicina Interna na Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros, com uma diminuta taxa de internamentos. -----

Fundamentamos a nossa suspeita numa estranha ocorrência de casos, ocorridos a partir de 2006 com a Criação do Centro Hospitalar do Nordeste, atual ULS NE, que têm resultado num esvaziamento da Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros, em detrimento de uma centralização de serviços em Bragança, com dúbios benefícios para os utentes. -----

Exemplificamos: -----

- Deslocalização da Cirurgia Geral e da Traumatologia; -----
- Fim das consultas externas de Urologia, Otorrinolaringologia, Neurologia e Cardiologia; -----
- Fim das Ecografias e Mamografias; -----
- Deslocalização do Serviço de Aprovisionamento; -----
- A Farmácia, quando se dá a rutura de algum medicamento no armazém avançado, deixa de fornecer o SUB; -----
- Fim da referenciação do SUB de Mogadouro para a Medicina Interna de Macedo de Cavaleiros; -----
- Encerramento do Laboratório de Análises Clínicas a partir das 16h00 nos dias úteis e durante todo o fim-de-semana. -----

Entendemos que uma melhor racionalização dos meios financeiros, técnicos e humanos da ULS NE não é conseguida com o esvaziamento da unidade hospitalar mais equidistante e central aos diferentes concelhos do distrito, que é a de Macedo de Cavaleiros, ou com a centralização na Unidade Hospitalar de Bragança, a que se localiza num dos extremos e mais a norte da região. -----

Tendo em conta o exposto, a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, reunida em sessão ordinária a 14 de julho de 2014, delibera: -----

- Exigir a imediata reposição do apoio da Medicina Interna ao SUB de Macedo de

Cavaleiros; -----

- Afirmar a necessidade da rápida afetação de um profissional responsável a tempo inteiro à Unidade de Oncologia; -----
- Afirmar a necessidade da rápida afetação de um profissional responsável a tempo inteiro à Unidade de AVC; -----
- Afirmar a necessidade da ULS NE assegurar os custos de financiamento da Unidade de Cuidados de Convalescença e Paliativos, em caso de saída da Rede de Cuidados Continuados; -----
- Exigir a disponibilização das Análises Clínicas 24h/dia ao SUB e restante Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros, beneficiando das instalações do próprio Laboratório; -----
- Exigir que, com a internalização das Análises Clínicas dos Centros de Saúde, possa também o Laboratório de Macedo de Cavaleiros efetuar esse serviço; -----
- Exigir a referenciação dos utentes do SUB de Mogadouro para a Medicina Interna de Macedo de Cavaleiros, como anteriormente ocorria, evitando que estes sejam obrigados a ir para Bragança (80 km a mais com ida e volta); -----
- Afirmar a necessidade de que, tendo em conta a certificação de excelência dos Serviços de Ortopedia e AVC, sejam concentrados em Macedo de Cavaleiros os cuidados de saúde nestas áreas. -----

Mais delibera enviar esta Moção a: -----

- Sua Excelência o Presidente da República -----
- Sua Excelência o Primeiro-Ministro -----
- Sua Excelência o Ministro da Saúde -----
- Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde-----
- Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde-----
- Todos os Grupos Parlamentares na Assembleia da República-----
- Unidade Local de Saúde do Nordeste, EPE-----
- Assembleia da Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-Os-Montes-----
- Câmaras Municipais do Distrito de Bragança-----
- Assembleias Municipais do Distrito de Bragança-----

Após a sua análise, foi deliberado, tomar conhecimento e solidarizar-se com a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, na luta pela “Defesa da Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros”.-----

13 – DONATIVO – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VINHAIS. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo assistente técnico, Bruno Alves, do mapa de pessoal do Município de Vinhais, do seguinte teor:-----

“Venho por este meio informar V. Ex.^a que depois de termos procedido à contagem do dinheiro referente à bilheteira do espetáculo “Festival P.O.V. 2014” do dia 31 de julho de 2014 apurou-se uma quantia de 275,00 € -----

Esse valor tem origem na venda de 215 bilhetes para lugares sentados e 60 bilhetes para lugares em pé. -----

Os lugares em pé foram ocupados ao longo das escadas bem como na parte superior do teatro municipal. -----

A razão pela qual se venderam 215 bilhetes para lugares sentados em vez dos 223 lugares sentados que o teatro municipal dispõe, deveu-se ao facto de se terem reservado 8 lugares para as devidas entidades convidadas a estarem presentes. -----

O valor de referência do bilhete unitário foi de 1 € revertendo o valor total da bilheteira para a corporação dos Bombeiros Voluntários de Vinhais. -----

O valor apurado será oportunamente entregue.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, autorizar que a receita da bilheteira e causa, no valor de duzentos e setenta e cinco euros (275.00€) reverta a favor da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais.-----

14 – FREGUESIA DE VILAR DE PEREGRINOS – DONATIVO – AGRADECIMENTO. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, do seguinte teor:-----

“ No Parque Verde de Artes e Ofícios existem 8 stands, cada um representativo de um ciclo etnográfico da vida rural.-----

Recentemente foi oferecido, pela Freguesia de Vilar dos Peregrinos, um conjunto de peças que compunham o antigo moinho mecânico da aldeia, reconstituído num dos stands, o que veio enriquecer a coleção enográfica existente.-----

Assim, salvo melhor opinião, entendo que deve ser transmitido o agradecimento da autarquia à referida Junta de Freguesia informando que será colocado um dístico no respetivo stand com a proveniência do conjunto.”-----

Após análise do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1, do Artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação e agradecer à Freguesia de Vilar dos Peregrinos, a oferta com a indicação de que será colocado um dístico no respetivo stand com indicação da proveniência das peças em causa.-----

15 – VACINA MENINGITE. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara, onde dá conhecimento que o Centro de Saúde de Vinhais informou que seria de extrema importância para a saúde de uma criança nascida em 18/02/2012, que realizasse uma dose da vacina PREVENAR.-----

Após discussão do assunto em causa, não obstante a Câmara Municipal ter deliberado na sua reunião datada de 21 de maio de 2013, aprovar o financiamento para a administração das doses da vacina da meningite apenas às crianças nascidas e registadas em Vinhais a partir daquela data, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o financiamento da dose da vacina PREVENAR, à criança em causa.-----

16 – AQUISIÇÃO DE LIVRO “PORTUGAL NO SEU MELHOR”. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, detentor do pelouro da cultura, do seguinte teor: -----

“Decorrido algum tempo desde a realização da 1.ª Bienal “JLB – Arte é vida e vida é arte!”, cumpre-me informar V.ª Ex.ª do seguinte: -----

Nos passados dias 4, 5 e 6 de Julho teve lugar, em Vinhais, este importante evento de homenagem a Jorge Lima Barreto, natural desta terra e um dos maiores musicólogos portugueses. -----

Além de espetáculos musicais, com artistas reconhecidos que o acompanharam ao longo da sua vida, do programa constaram, também, conferências, workshops, performances e exposições. -----

Um dos artistas plásticos e poetas representados na bienal, reconhecido pelo seu percurso no domínio da poesia experimental, foi António Barros, Diretor de Imagem da Imprensa da Universidade de Coimbra e professor da mesma universidade, com a peça instalação “Portugal no seu Melhor”. -----

Este objecto-livro, que esteve exposto na parede da Capela de São Caetano, dedicado a Jorge Lima Barreto, nas palavras de Rui Torres, “... nasce do cansaço e da dor. “*Que arte fazer no país onde o artista, cansado de lástima, se deixou morrer?*”, questiona António Barros. *Não há estética nem metalinguagem que nos valha. Dor pelo abandono dos que desistem de viver, cansados de um país em "desolado alvoroço". Desvivendo-o, 'Portugal no seu melhor' re-edifica esse país imaginário e identitário onde se cultiva a ignorância e o medo. No seu melhor, esta obra sinaliza essa solução-lástima que aconteceu a Jorge Lima Barreto...*”. -----

Assim sendo, verificado o interesse que a mesma suscitou nos visitantes e reconhecendo a importância em que esta obra permaneça no espólio da autarquia, nomeadamente para exposição permanente no Centro de Cultural de Vinhais, entendo, salvo melhor opinião, que a mesma deveria ser adquirida ao artista que, conforme e-mail em anexo, tem um valor “simbólico” de 2500,00€(dois mil e quinhentos euros). -----

O artista refere ainda, na mesma comunicação, a disponibilidade da Imprensa da Universidade de Coimbra para, em colaboração com a autarquia, publicar a tese de doutoramento de JLB o que, em meu entender, constituiria uma obra de elevado valor e interesse nacional na área da música pelo que, caso seja esse o entendimento, deveríamos dar seguimento a essa proposta verificando os custos inerentes à referida edição. -----

Quanto ao balanço da bienal devo referir que a mesma constituiu um grande marco na atividade cultural do concelho, com cobertura jornalística regional e nacional e com uma

afluência de público bastante satisfatória para eventos deste tipo, centrado nos domínios da performance, do Free-Jazz e música de improvisação e da arte plástica, sempre associados a minorias. -----

Tal como em todos os acontecimentos desta ordem, é agora altura começar a preparar o catálogo/livro da 1.ª edição, no qual deverão constar fotografias do mesmo e textos de personalidades que por cá passaram ou que, mesmo não tendo estado, já se disponibilizaram para o fazer. Solicito por isso, também, autorização para dar início a este trabalho, com vista à sua apresentação pública na próxima bienal JLB, em 2016.” ---

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado tomar conhecimento.-----

17 - 10.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 8.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 1, do Artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 10ª Alteração ao Orçamento da Despesa do montante de seiscentos e vinte e seis mil e trezentos euros (626.300,00€) e a 8ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no montante de quinhentos e noventa e um mil e trezentos euros (591.300,00€).-----

18 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Sem Intervenções. -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----

